



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1-DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Taxas de inscrições e arbitragens para Campeonato de futebol de salão 2025:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Taxa de Arbitragens Categoria Livre Adulto	Unidade	16	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
2	Taxa Inscrição Categoria Livre Adulto	Unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
					<b>TOTAL</b> <b>R\$ 6.160,00</b>

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga, no cumprimento de suas atribuições, desenvolve ações voltadas à promoção da saúde, integração comunitária e desenvolvimento esportivo. Nesse contexto, apresenta-se a proposta de inscrição da equipe de Futsal da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no Campeonato da Liga Ferreirense de Futebol de Salão, realizado na cidade de Porto Ferreira/SP. A participação da equipe municipal de Futsal no campeonato visa ampliar a visibilidade do esporte local, demonstrar o compromisso da Prefeitura de Pirassununga com políticas públicas de incentivo ao esporte, proporcionar experiência competitiva aos atletas e fomentar o intercâmbio esportivo regional.

1.4. As quantidades solicitadas referem-se à estimativa de consumo deste ano, com base nos itens necessários para a participação no campeonato.

1.5. Histórico médio de consumo: No período correspondente aos últimos 6 (seis) meses, não houve registro de consumo referente à inscrição em campeonato de Futsal nos sistemas de controle e utilização desta Secretaria. Dessa forma, o consumo médio mensal no período avaliado é igual a zero.



## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O pagamento da taxa de inscrição será realizado por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o campeonato é promovido exclusivamente pela Liga Ferreirense, entidade única que detém os direitos e organiza o evento, não havendo possibilidade de concorrência para a participação.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1** A solução proposta consiste no pagamento da taxa de inscrição da equipe de Futebol de Salão da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga para participação no Campeonato da Liga Ferreirense, da cidade de Porto Ferreira/SP, abrangendo todo o ciclo necessário à efetiva participação do time no evento esportivo.

O ciclo de vida do objeto contempla:

### **3.1.1. Planejamento e Preparação:**

Definição da equipe participante e relação dos atletas;

Obtenção e análise do regulamento do campeonato;

InSTRUÇÃO do processo administrativo e elaboração do Termo de Referência.

### **3.1.2. Contratação/Pagamento:**

Efetivação do pagamento da taxa de inscrição diretamente à Liga Ferreirense, entidade promotora e organizadora única do campeonato;

Emissão de documento fiscal ou recibo pela entidade promotora, que servirá de comprovação para liquidação da despesa.

### **3.1.3. Execução/Participação:**

Inscrição efetiva da equipe no campeonato;

Participação da equipe nas partidas previstas, com acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes.

### **3.1.4. Avaliação e Encerramento:**

Atesto da participação pela Secretaria Municipal de Esportes;

Relatório final de desempenho e benefícios obtidos para o Município;

Arquivamento dos documentos do processo administrativo para fins de controle e prestação de contas.

Essa descrição do ciclo de vida demonstra que o objeto (inscrição da equipe no campeonato) não se limita ao simples pagamento, mas envolve todo o processo desde o planejamento até a avaliação final dos resultados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Para a efetivação da contratação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

**4.1.1** Organizador exclusivo: A inscrição deverá ser feita junto à Liga Ferreirense, entidade promotora e organizadora única do campeonato, não havendo possibilidade de inscrição por meio de terceiros.

**4.1.2** Comprovação da inscrição: A entidade organizadora deverá emitir comprovante de inscrição da equipe de Futebol de Salão da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no Campeonato, constando nome do Município e/ou da equipe.

**4.1.3** Documento fiscal ou recibo: O pagamento da taxa de inscrição somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal ou recibo válido emitido pela Associação com todos os dados exigidos pela legislação.

**4.1.4** Cumprimento do regulamento: A inscrição deverá atender às normas e prazos definidos no regulamento oficial do campeonato, sob pena de perda de vaga.

**4.1.5** Acompanhamento e fiscalização: A Secretaria Municipal de Esportes será responsável pelo acompanhamento de todo o processo e pela emissão do atesto de execução após a efetiva participação da equipe.

**4.1.6** Vigência e execução: A contratação será válida exclusivamente para o período do Campeonato da Liga Ferreirense, conforme cronograma divulgado pela organização.

**4.1.7** Recursos orçamentários: A despesa será custeada com recursos da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, previamente indicada no processo administrativo.

**4.1.8** As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.9** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO**

### **5.1. Execução do Objeto**

A execução do objeto da presente contratação — inscrição da equipe de Futebol de Salão da Secretaria

---

Av: Presidente Médici, 1075 – Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-045

Fone: (19) 3561-7349



Municipal de Esportes de Pirassununga no Campeonato promovido pela Liga Ferreirense ocorrerá de forma direta, mediante o pagamento da taxa de inscrição fixada pela entidade organizadora, conforme condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

**5.1.1.** Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Secretário Municipal de Esportes.

**5.1.2.** Prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços: 365 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas nos artigos 105 e 106 da Li Federal nº 14.133/2021.

**5.1.3** O prazo para ínicio dos serviços será imediato.

## **5.2. Procedimento de Inscrição**

Após a formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga efetuará a inscrição da equipe junto à Liga Ferreirense, conforme regulamento do campeonato e orientações expedidas pela entidade organizadora.

## **5.3. Participação no Campeonato**

- A equipe inscrita representará oficialmente o Município de Pirassununga nas competições da Liga na categoria de Futebol de salão;
- A participação seguirá o calendário, regulamento técnico e normas disciplinares estabelecidas pela organização do campeonato;
- Todos os atletas e membros da comissão técnica deverão estar devidamente cadastrados e aptos, conforme exigências da Liga.

## **5.4. Fiscalização e Acompanhamento**

- A execução e a participação serão acompanhadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes, responsável por registrar o desempenho e o cumprimento das obrigações relacionadas à inscrição;
- A entidade organizadora deverá disponibilizar as informações pertinentes ao andamento do campeonato, sempre que solicitado pela Administração.

## **5.5. Comprovação da Execução**

- A comprovação da execução do objeto dar-se-á mediante apresentação de documento emitido pela Liga Ferreirense, atestando a efetiva inscrição e participação da equipe de Pirassununga na competição;
- Tal comprovação servirá de base para o recebimento definitivo e posterior processamento do pagamento.



## **5.6. Requisitos de Aceitabilidade**

A aceitabilidade do objeto contratado estará condicionada à comprovação do cumprimento integral das condições de inscrição e participação no campeonato, observando-se os seguintes critérios:

- Regularidade da inscrição da equipe junto à entidade organizadora;
- Cumprimento do regulamento da competição e das normas da Liga;
- Participação efetiva nas partidas e eventos oficiais previstos no calendário da temporada.

## **5.7. Obrigações da Contratada (Entidade Organizadora – Liga Ferreirense)**

5.7.1. Garantir a inscrição da equipe de Futebol de Salão de Pirassununga no campeonato da temporada vigente;

5.7.2. Fornecer todas as informações relativas ao evento, regulamento e datas de competição;

5.7.3. Assegurar igualdade de condições de participação a todas as equipes inscritas;

5.7.4. Emitir documento comprobatório da inscrição e participação para fins de prestação de contas.

## **5.8. Obrigações do Município**

5.8.1. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme valor fixado pela Liga Ferreirense;

5.8.2. Garantir que os atletas e a comissão técnica atendam às condições estabelecidas pela organização do campeonato;

5.8.3. Acompanhar o desenvolvimento das competições, zelando pela boa representação do Município;

5.8.4. Manter comunicação permanente com a entidade organizadora sobre o andamento da competição e eventuais alterações de cronograma.

## **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1 Nomeação de Gestor e Fiscal:** A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga designará, por meio de despacho interno, um Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto.

**6.2 Responsabilidades do Gestor:** O Gestor do Contrato será responsável por: Acompanhar a execução do objeto contratado (pagamento da taxa e inscrição da equipe); Conferir a documentação apresentada pela Liga Ferreirense (comprovante de inscrição, regulamento, recibo/nota fiscal); Registrar no processo administrativo todos os atos relacionados à execução; Comunicar eventuais irregularidades à autoridade superior.

**6.3 Atesto de Execução:** Concluída a etapa de inscrição e verificada a participação da equipe, o Gestor/Fiscal emitirá atesto de execução no processo administrativo, certificando que o objeto foi cumprido conforme



solicitado.

**6.4 Prestação de Contas e Arquivamento:** O Gestor providenciará a juntada ao processo administrativo de: Nota de empenho; Documento fiscal ou recibo emitido pela Liga Ferreirense; Comprovante de inscrição; Relatório simplificado de execução e benefícios.

Após isso, o processo será encaminhado para liquidação e pagamento e, em seguida, para arquivamento.

**6.5 Vigência:** O acompanhamento será feito desde a formalização da contratação (nota de empenho) até o encerramento do campeonato.

## **7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

O campeonato em questão é promovido e organizado exclusivamente pela Liga Ferreirense, entidade detentora dos direitos de inscrição e organização do evento, sendo a única fornecedora apta a receber a taxa de inscrição das equipes participantes.

Dessa forma, os critérios de seleção do fornecedor são:

**7.1 Exclusividade do organizador:** Apenas a Liga Ferreirense possui competência legal e administrativa para receber as inscrições das equipes participantes do Campeonato, inexistindo alternativas equivalentes.

**7.2 Regularidade fiscal:** A entidade deverá apresentar documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências da legislação vigente, para fins de pagamento com recursos públicos.

Com isso, fica demonstrado que a contratação direta é a única forma viável para a participação da equipe da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no Campeonato da Lia Ferreirense, sendo dessa forma a fornecedora selecionada para a execução do objeto.

## **8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

**8.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte: 01

Ficha: 282



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



Despesa: 3.3.90.39

Código de Aplicação: 110.0000

**Valor: R\$ 6.160,00**

**8.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO  
Data: 15/10/2025 09:14:52-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Alberto B. J. Orozco**  
Escriturário